



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 339/76

" Autoriza a doar uma area para a TELEGOIÁS
e dá outras providências".-

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus Membros decretá e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma area de terra de 440,00 M2 (qua trocentos e quarenta) me-
tros qua drados para a TELEGOIÁS, sendo 8,00 m (oito) metros de frente
para a rua Ademar Vicente Ferreira e de igual dimensão no fundo e 55,00
(cinquenta e cinco) metros nas la terais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, '
aos 08 dias do mês de Julho de 1.976.

Camara Municipal de Araguaina Go
Antonio R. Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente